

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Decretos, Portarias e Congêneres	1
Convênios, Resoluções e Intenção de.....	2
Registro de Preço.....	2
Outros Atos.....	2

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 089/2025

Delegação de poderes de representação institucional.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI**, Sr. **EDER ELOI ALVES PENA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 16396472 e inscrito no CPF sob o n.º 105.447.386-24, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e a legislação aplicável, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de representação institucional do CISAMAPI em eventos e agendas junto a órgãos e entidades federais;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação firmado com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI através do Contrato nº 0339/2024.

CONSIDERANDO a realização do evento para assinatura da Portaria dos repasses dos recursos e dos planos de trabalho elaborados pelos municípios, referente ao Acordo do Rio Doce, em Brasília/DF, no dia 26 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação de demandas de interesse regional em território dos municípios atingidos;

Art. 1º Delegar ao Sr. **Thiago Ferraz Silveira Gato**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG MG-14.828.946, inscrito no CPF sob o nº 085.869.596-00, poderes de representação institucional do CISAMAPI, exclusivamente para o(s) ato(s) e a(s) agenda(s) vinculados ao evento a ser realizado em Brasília/DF, no dia 26/09/2025.

Art. 2º No âmbito desta delegação, o representante ora designado poderá:

- I** – comparecer ao evento, falar em nome do CISAMAPI e defender seus interesses institucionais;
- II** – participar de reuniões técnicas e bilaterais com órgãos e entidades públicas e privadas, inclusive Ministérios e Secretarias;
- III** – firmar presença/assinar listas, receber e entregar documentos, protocolar requerimentos e solicitar informações;
- IV** – manifestar-se publicamente sobre pautas de interesse institucional do CISAMAPI relacionadas ao evento;
- V** – praticar atos meramente operacionais e protocolares necessários ao bom cumprimento da representação.

Art. 3º Fica vedado ao representante, salvo autorização prévia e expressa da Presidência do CISAMAPI:

- I** – assinar contratos, convênios, termos de parceria, ajustes, aditivos ou quaisquer instrumentos que gerem obrigação financeira ou compromissos permanentes para o Consórcio;
- II** – assumir compromissos jurídicos que extrapolem o objeto desta Portaria;
- III** – emitir anuências, declarações de compromisso, garantias ou documentos equivalentes que impliquem contrapartidas pelo CISAMAPI.

Art. 4º Eventuais entendimentos, minutas ou cartas de intenção sem ônus que se mostrem úteis à estratégia institucional poderão ser firmados ad referendum da Presidência, devendo ser submetidos à ratificação no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º O representante deverá apresentar relatório sintético de missão à Presidência do CISAMAPI no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, com:

- I** – agendas realizadas;
- II** – interlocutores;
- III** – principais encaminhamentos;
- documentos recebidos/entregues (em cópia).

Art. 6º Esta Portaria tem vigência restrita às 8h às 23h59 do dia 26/09/2025, em Brasília/DF, podendo abranger deslocamentos e atos preparatórios e posteriores estritamente necessários à participação no evento. Parágrafo único. A presente delegação não transfere a titularidade das competências da Presidência, que permanecem íntegras.

Art. 7º Publique-se e dê-se ciência ao interessado e às unidades internas do CISAMAPI para os fins de registro.

Ponte Nova/MG, 25 de setembro de 2025.

Assinado de Forma Digital Por:
EDER ELOI ALVES PENA:10544738624
Dados: 2025.09.25
15:09:30 -03'00'

EDER ELOI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Outros Atos

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço